

DECRETO Nº 8078/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 4609, de 27 de novembro de 2024**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.023.116,40**:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor
05.01.28.845.0000.0.008 RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	3.3.30.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte de Recursos: 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Desd. Fonte Recursos: 1347 CONV. FPE No 2231/2023- PROJ. MELHORES AMIGOS	R\$ 2.577,46
07.03.12.364.226.0.011 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.3.90.18.00.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fonte de Recursos: 1749 Outras vinculações de transferências Desd. Fonte Recursos: 1189 PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL	R\$ 21.164,40
10.01.10.302.158.2.070 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Desd. Fonte Recursos: 1399 MAC PROP. 36000668837202500 PORT. MS 7474/2025	R\$ 581.475,00
10.01.10.302.158.2.070 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Desd. Fonte Recursos: 1402 MAC. PROP. 360006688648202500 PORT. MS 7481/2025	R\$ 200.000,00
10.01.10.302.158.2.070 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Desd. Fonte Recursos: 1403 MAC. PROP. 36000668888202500 PORT. MS 7419/2025	R\$ 220.477,00
11.04.08.241.0095.2.097 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Fonte de Recursos: 2759 Recursos Vinculados a Fundos Desd. Fonte Recursos: 1185 FMI-FUNDO MUN. IDOSO	R\$ 2.023,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto:

- pela maior arrecadação a ser verificada no exercício, na Fonte de Recurso:
1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Detalhamento da Fonte/Grupo

1399 MAC PROP. 36000668837202500 PORT. MS 7474/2025	R\$ 581.475,00
1402 MAC. PROP. 36000668648202500 PORT. MS 7481/2025	R\$ 200.000,00
1403 MAC. PROP. 36000668888202500 PORT. MS 7419/2025	R\$ 220.477,00

1749 Outras vinculações de transferências

Detalhamento da Fonte/Grupo

1189 PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL	R\$ 21.164,40
--------------------------------------	---------------

- o superávit financeiro verificado no exercício anterior, nas Fontes de Recursos:

2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento da Fonte/Grupo

1347 CONV. FPE No 2231/2023- PROJ. MELHORES AMIGOS	R\$ 2.577,46
--	--------------

2759 Recursos Vinculados a Fundos

Detalhamento da Fonte/Grupo

1185 FMI- FUNDO MUN. IDOSO	R\$ 2.023,00
----------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 21 de agosto de 2025.

Neuza Zonatto
Secretária Mun. Fazenda

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi
Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico: www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico